



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ

Praça Rodrigues Lima, 10 – Centro – Caetité – Bahia.

E-mail: camaravereadorescaetite@aquallis.com.br

CNPJ 01926487/0001-09

Tel (0**77) 454 2144

Decreto Legislativo nº 536/2003 de 25 de fevereiro de 2003.

Considera de utilidade pública a
Associação dos Agricultores da
Comunidade de Lagoa do Fundo.

A Mesa da Câmara de Vereadores do Município de Caetité, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela promulga o presente:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação dos Agricultores da Comunidade de Lagoa do Fundo, localizada na Comunidade de Lagoa do Fundo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 25 de fevereiro de 2003.


Francisco Nelson Castro Neves
Presidente


Cezar Ladeia
1º Secretário



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ

Praça Rodrigues Lima, 10 – Centro – Caetité – Bahia.

E-mail: camaravereadorescaetite@aquallis.com.br

Tel (0**77) 454 2144

JUSTIFICATIVA

A Associação dos Agricultores da comunidade de Lagoa do Fundo, fundada em 09 de maio de 1996, na Comunidade do mesmo nome, é uma sociedade de natureza civil, sem fins lucrativos, de caráter assistencial coletivo aos interesses comuns das famílias residentes nas localidades de Boa Vista, Sucesso, Olho D'água, Jurema, Gameleira, Lagoa das Vacas e Barriguda, visando a melhoria das condições econômicas sociais das mesmas.

A presente Associação tem como objetivo cuidar dos interesses comuns da comunidade, visando o crescimento social, econômico, defender os direitos dos associados, prestar assistência, bem como administrar e conservar os bens adquiridos e ou doados à mesma e que possuam características de uso coletivo.

A mesma está acompanhada de toda a documentação exigida pela legislação para tornar-se de utilidade pública, o que solicitamos dos Nobres Pares a sua aprovação, para que a Associação em tela, possa usufruir os benefícios recebidos.

Sala das Sessões, em 12 de fevereiro de 2003.


Álvaro Montenegro C. de Oliveira
Vereador